

REGULAMENTO

O presente passatempo, no âmbito da campanha “**Tap Nova rota Orlando**”, é levado a cabo pela **BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & Comandita**, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, 1099-044, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, titular da estação de Rádio também designada por Rádio Comercial, e **TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.**, que também usa a designação comercial TAP Air Portugal, sociedade constituída sob a forma de sociedade anónima, com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, Portugal, com o capital social de €264.578.136,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725, adiante designada por TAP (A Rádio Comercial e a “TAP”, conjuntamente, designadas por “Entidades Promotoras”).

I - SOBRE O ACESSO AO PASSATEMPO

1º

A quem se destina

1. Este passatempo destina-se a todos os ouvintes da Rádio Comercial, maiores de idade e residentes em Portugal.
2. Não serão admitidas, neste passatempo, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com este passatempo, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegítimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Não é permitida a participação de ouvintes com aparelhos que tenham possibilidade de bloquear linhas ou conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.
4. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído, sem a possibilidade de recurso desta decisão.
5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta, sendo automaticamente excluída.

2º

Período de Realização do Passatempo

O presente passatempo desenrolar-se-á a partir das 11 horas do dia 7 de Setembro de 2026 até às 12 horas do dia 11 de Setembro de 2026.

3º

Como participar

1. No período de realização do passatempo, os ouvintes que preencherem os requisitos mencionados no artigo 1º do presente Regulamento podem participar da seguinte forma:
2. A partir das 11h de 7 de setembro até às 12h de dia 11 de setembro de 2026, os ouvintes da Rádio Comercial devem estar atentos às pistas dada ao longo dos vários painéis de emissão.
3. O vencedor será o primeiro ouvinte a encontrar um dos “Orlandos” oficiais da campanha.
4. O vencedor do passatempo será revelado no local e em direto para antena, no dia 11 de setembro entre as 13h e as 14h.

II – PRÉMIO

4º

Descrição de Prémio

1. O prémio atribuído consiste na oferta de duas (2) viagens duplas, cada uma composta por dois (2) bilhetes de ida e volta Lisboa-Orlando-Lisboa, em classe económica, em voos operados pela TAP. Cada vencedor terá direito a uma (1) viagem dupla para si e para um acompanhante. As viagens deverão ser realizadas entre 26/10/2026 e 31/03/2027, não sendo permitidas viagens no período compreendido entre 17/12/2026 e 08/01/2027.
2. O pedido de emissão dos bilhetes deverá ser efetuado com o mínimo de 1 (um) mês de antecedência. Após a emissão dos bilhetes, os custos associados a alterações dos bilhetes deverão ficar a cargo dos vencedores
3. O prémio não inclui quaisquer prestações ou despesas que não estejam expressamente previstas no presente Regulamento, incluindo alimentação, deslocações até Lisboa e de Lisboa para o local de residência, transportes locais, deslocações entre aeroportos, hotel, experiências, despesas pessoais, seguros de viagem, assistência médica, passaportes, vistos, vacinas, autorizações, taxas não incluídas e outros custos logísticos.
4. O vencedor e o acompanhante deverão dispor de documento de viagem válido, designadamente, passaporte válido para a entrada nos USA, com uma validade mínima de 6 (seis) meses após a data prevista de saída do país e cumprir, por sua conta e responsabilidade, todos os requisitos de entrada, permanência e saída aplicáveis em Portugal e nos Estados Unidos da América, garantindo ainda o cumprimento de quaisquer outras exigências legais ou sanitárias em vigor na data da viagem.
5. As Entidades Promotoras não garantem a obtenção pelo vencedor e pelo acompanhante de autorização ESTA, visto ou qualquer outra autorização administrativa necessária à realização da viagem.
6. Caso, por motivos operacionais, regulamentares, comerciais ou de força maior, a TAP suspenda ou altere a operação da rota Lisboa-Orlando durante o período de utilização do prémio, a TAP poderá, discricionariamente, substituir o prémio por transporte para destino alternativo de valor equivalente ou adotar solução alternativa razoável.

5º

Entrega do Prémio

1. O vencedor será informado pelo repórter da Rádio Comercial no dia 11 de setembro de 2026, sobre a forma de entrega do prémio.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação ao mesmo.
3. O vencedor será inicialmente contactado pela Rádio Comercial, que procederá à comunicação da atribuição do prémio e à recolha dos respetivos contactos. Após receção dessa informação a mesma será comunicada pela Rádio Comercial à TAP. A TAP contactará diretamente o vencedor para efeitos de gestão e formalização da respetiva reserva. O vencedor deverá responder às comunicações da TAP e fornecer, dentro do prazo indicado, todos os elementos necessários à emissão e utilização do prémio.
4. O vencedor deverá confirmar a aceitação do prémio e fornecer todos os elementos e documentos solicitados pelas Entidades Promotoras no prazo máximo de 48 horas a contar da data em que for contactado. Caso o vencedor não responda dentro do referido prazo, recuse expressamente o prémio, não apresente os documentos ou informações necessárias à sua atribuição, ou não reúna os requisitos previstos no presente Regulamento, perderá o direito ao prémio. Nestas circunstâncias, as Entidades Promotoras reservam-se o direito de atribuir o prémio a outro participante elegível, de acordo com o critério de seleção definido para o passatempo, ou, caso tal não seja possível, de não atribuir o prémio.
5. A impossibilidade de utilização do prémio por facto imputável ao vencedor ou ao acompanhante, incluindo falta de documentação de viagem, passaporte, autorização ESTA, visto, requisitos sanitários ou indisponibilidade para viajar dentro do período definido, não confere direito a qualquer compensação, reembolso ou substituição do prémio.
6. A utilização do prémio está sujeita à disponibilidade da TAP e às suas normas de funcionamento. A reserva e emissão dos bilhetes encontra-se sempre sujeita à disponibilidade de lugares na tarifa promocional definida pela TAP para este efeito, não sendo garantida disponibilidade em datas ou voos específicos pretendido pelo vencedor e acompanhante.
7. Nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e do artigo 79.º do Código Civil (direito à imagem), os participantes autorizam as Entidades Promotoras, direta ou indiretamente, incluindo através de patrocinadores, e seja em antena, websites ou redes sociais, a, de forma livre, informada e a título gratuito, utilizarem os conteúdos por si submetidos, bem como a sua imagem, voz, nome e demais elementos identificativos. A presente autorização inclui a captação e utilização de imagens e/ou gravações no âmbito da atribuição de prémios, bem como a respetiva reprodução, divulgação e publicitação por quaisquer meios ou suportes conhecidos ou que venham a ser desenvolvidos, exclusivamente para efeitos de promoção da presente iniciativa. Os participantes declaram renunciar a qualquer contrapartida pela utilização dos referidos elementos, não podendo reclamar quaisquer quantias ou compensações, sem prejuízo do direito de revogação do consentimento nos termos legais, caso em que tal poderá implicar a perda do direito ao prémio.

6º

Tratamento de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e

do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.

2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de legitimidade a execução da relação decorrente da participação no passatempo, bem como o interesse legítimo das Entidades Promotoras, no âmbito da sua participação voluntária e livre no passatempo em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento dos vencedores do dia, bem como ao estabelecimento de contactos com os vencedores para confirmação da sua presença e consequente atribuição do prémio final aos mesmos.
4. Os dados pessoais objeto de registo para o passatempo são os seguintes: nome, número de telemóvel, e-mail, morada e outros necessários à emissão do bilhete de avião. Os presentes dados são necessários para a participação no passatempo e serão processados e armazenados informaticamente.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 dias a contar da data do fim do evento, com exceção dos dados necessários à emissão dos bilhetes de avião, os quais serão tratados nos termos constantes da Política de Privacidade da TAP, disponível em <https://www.flytap.com/pt-pt/info-legal/cookies-e-privacidade>.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:
 - a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
 - b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
 - c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito para:

- Morada da sede da Rádio Comercial, na Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, ou através do seguinte correio eletrónico dadospessoais@bauermedia.pt, ou;

- Morada da TAP, Edifício 25do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, ou através do seguinte correio eletrónico dpo@tap.pt.

8. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
9. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
10. No âmbito do presente passatempo, as Entidades Promotoras poderão recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, em nome e por conta das Entidades Promotoras, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, as Entidades Promotoras permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.
11. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão do presente passatempo, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que as Entidades Promotoras comprometem-se a assegurar que as transferências internacionais observam os termos e condições permitidos pela Legislação de Proteção de Dados.

7º

Disposições Gerais

1. A comunicação deste passatempo será feita através do site www.radiocomercial.pt (Regulamento) e via rádio.
2. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controle das Promotores que afete o bom funcionamento da ação, as Entidades Promotoras reservam-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
3. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
4. A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras reservam-se ao direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
5. Sem prejuízo dos direitos legalmente imperativos dos passageiros aéreos, as Entidades Promotoras não serão responsáveis por quaisquer perdas, danos, despesas, custos ou inconvenientes decorrentes da utilização do prémio, incluindo atrasos, cancelamentos, alterações operacionais, restrições governamentais, exigências de imigração ou outras circunstâncias fora do seu controlo razoável.
6. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o considerar necessário.
7. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte desta ação promocional será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

8. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os termos do passatempo, os participantes poderão contactar as Entidades Promotoras através dos seguintes e-mails: feedback@radiocomercial.pt e marketingrequests@tap.pt.
9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.